



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

PROCESSO Nº 175/2025

DISPENSA Nº 29/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução de Mesa nº. 09/2023

A Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sra. Luzia Barbosa Netto, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará dispensa física pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora Nº 09/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 13/06/2025 às 14 h via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
agentecontratacao@xangri-la.rs.leg.br

LINK DO EDITAL: <https://www.xangri-la.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025>

1. DO OBJETO:

1.1 Compra de Material de Copa e Cozinha

1.3 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda;

1.2.2 – ANEXO II – Quadro de cotações;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2025.

01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

2001. Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.30.21.00.00.00 – MATERIAL DE COPA E COZINHA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO tem o prazo até **DIA 13/06/2025 às 14 h**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 13/06/2025 às 14 h;**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item:
4.0 – habilitação.

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, E-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e assinada.

a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.

4. Habilitação:

4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.2. Os documentos exigidos no item “4” deste edital deverão possuir **prazo de vigência** que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

Xangri-Lá/RS, 02 de junho de 2025.

Evelise Britto da Silveira Riesgo
Agente de Contratação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIREÇÃO GERAL				
Responsável pela demanda: ANDRISA NUNES SOUZA DOS SANTOS				
Email: diretoria@xangri-la.rs.leg.br		Fone:		
Grau Prioridade: () Baixa () Média (X) Alta				
1. OBJETO: () Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (X) Material de consumo () Material permanente / equipamento				
DESCRIÇÃO E QUANTIDADES (Caso seja material)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Xícaras e pires para café, 50ml (aprox.)		unidade	50
02	Jarra de vidro incolor, 1,5 litro (aprox.)		unidade	05
03	Chaleira Inox, 2,5 litros		unidade	02
04	Chaleira Elétrica com autodesligamento em inox 1,8 litros, 110W		unidade	02
05	Bule para coar café de inox ou alumínio 2 litros		unidade	05
06	Garrafa térmica, inox, 1 litro		unidade	05
07	Garrafa térmica, inox, 1,8 litro		unidade	05
08	Colher para café, inox		unidade	50
09	Copo de vidro, 300ml (aprox.)		unidade	50
10	Bandeja retangular, inox, medida aprox. 40 x 25		unidade	05
11	Faca de mesa, inox		unidade	50
12	Garfo de mesa, inox		unidade	50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

13	Colher de sopa, inox		unidade	50
14	Copos descartáveis – 200 ml, cor branca ou transparente, caixa com 2.500 unidades		caixa	20
15	Filtro papel de café nº 103. Caixa com 30 unidades	Melitta, 3 Corações, Brigitta	caixa	50
16	Prato de sobremesa de porcelana, na cor branca.		unidade	50
17	Espeto para churrasco de alumínio, cabo em madeira, simples, medindo aprox. 85 cm		unidade	8
18	Espeto para churrasco de alumínio, cabo em madeira, duplo, medindo aprox. 85 cm		unidade	8
19	Escumadeira em inox, aprox. 30 cm de comprimento.		unidade	3
20	Pegador de salada, em inox. Aprox. 28 cm		unidade	5
21	Colher grande de mesa (servir), em aço inox. Aprox. 35 cm		unidade	5
22	Tábua de madeira retangular bamboo. Medindo aprox. 35x25cm		unidade	2
23	Bandeja de plástico para salada retangular na cor branca 7 litros.		unidade	3
24	Bandeja de plástico para salada retangular na cor branca, 3 litros		unidade	3
25	Grelha para churrasco em inox 50 x 50 cm, tela com no mínimo de 1,5 mm e cabo em madeira.		unidade	2
26	Tecido impermeável acquablock, contendo 1,40 cm de largura, cor estampado. Para mesa da cozinha.		metro	10 metros

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (considerando-se o Plano Anual de Contratações, se for o caso)
A compra dos referidos itens está contemplada no PAC e faz-se necessária para reposição de estoque.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS
3.1. Prazo de entrega/ Execução: a combinar
3.2. Local e horário da entrega/execução: Câmara Municipal de Xangri-lá, de segunda a sexta-feira, das 13 as 19 horas.
3.3. Setor e servidor responsável para esclarecimentos: Andrisa N. S dos Santos direção geral
3.4. Prazo para pagamento: Até 10 dias úteis, após a entrega do item e da Nota Fiscal
3.5. Valor Estimado:
3.6. Natureza da Despesa:
3.7. Forma de Pagamento: Através de depósito bancário, boleto ou PIX (desde que a conta esteja no nome e no CNPJ da empresa)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

ANEXO II – VALOR MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

RIO DOURADINHO 1385

CNPJ : 94.436.367/0001-04

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00072/25		Data: 06/05/2025	Abertura: 06/05/2025	Encerramento: 06/05/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.004.036	XÍCARA E PIRES PARA CAFÉ, 50 ML (APROX.)	50	18,51	925,50
2	001.004.037	JARRA DE VIDRO INCOLOR, 1,5 LITROS (APROX.)	5	41,33	206,65
3	001.004.038	CHALEIRA INOX, 2,5 LITROS	2	172,50	345,00
4	001.004.039	CHALEIRA ELÉTRICA COM AUTODESLIGAMENTO EM INOX 1 2		170,60	341,20
5	001.004.005	BULE 2L	5	92,97	464,85
6	001.004.033	GARRAFA TÉRMICA, 1L, INOX.	5	119,37	596,85
7	001.004.040	GARRAFA TÉRMICA, INOX, 1,8L	5	141,89	709,45
8	001.004.015	COLHER DE CAFEZINHO INOX	50	3,91	195,50
9	001.004.041	COPO DE VIDRO, 300 ML (APROX.)	50	8,15	407,50
10	001.004.042	BANDEJA RETANGULAR, INOX, MEDIDA APROX. 40 X 25 CM	5	134,05	670,25
11	001.004.043	FACA DE MESA, INOX	50	8,90	445,00
12	001.004.044	GARFO DE MESA, INOX	50	6,48	324,00
13	001.004.045	COLHER DE SOPA, INOX.	50	7,34	367,00
14	001.004.001	COPOS DESCARTÁVEIS - 200 ML	500	5,97	2.985,00
15	001.004.002	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE 103	50	5,93	296,50
16	001.004.046	PRATO DE SOBREMESA DE PORCELANA, BRANCA	50	13,21	660,50
17	001.004.047	ESPETO PARA CHURRASCO DE ALUMINIO, CABO EM MADE 8		48,00	384,00
18	001.004.048	ESPETO PARA CHURRASCO DE ALUMINIO, CABO EM MADE 8		45,92	367,36
19	001.004.049	ESPUMADEIRA, INOX, 30 CM	3	20,56	61,68
20	001.004.050	PEGADOR DE SALADA, INOX, APROX. 28 CM	5	21,25	106,25
21	001.004.055	COLHER DE MESA (SERVIR), INOX, APROX. 35 CM.	5	23,26	116,30
22	001.004.052	TABUA DE MADEIRA, RETANGULAR, BAMBOO, APROX. 35X2 2		53,04	106,08
23	001.004.054	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA SALADA, COR BRANCA, RETA 3		68,67	206,01
24	001.004.053	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA SALADA, RETANGULAR, COR 3		51,38	154,14
TOTAL			966	1.283,19	11.442,57



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto:

Compra de Material de Copa e Cozinha

LOTE	DESCRIÇÃO	Unid. medida	Valor Total
01			

Valor total: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

A4D537A59F8B4CCCA059567ABABEDA5B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A4D537A59F8B4CCCA059567ABABEDA5B>